

PARECER Nº **1709/2023**
PROCESSO Nº: **3175/2023** PROTOCOLO: **10391/2023**
PROPOSIÇÃO Nº **Projeto de Resolução (PR) nº 904/2023**
EMENTA: “Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor Rafael Detoni Moraes.”
AUTORIA: Deputado Estadual NININHO.

I – RELATÓRIO:

Versam os autos sobre o Projeto de Resolução (PR) n.º 904/2023, de autoria do Ilustre Deputado Estadual NININHO, que “Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor Rafael Detoni Moraes”, lido na 63ª Sessão Ordinária (13/09/2023).

Segundo consta na proposição:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Rafael Detoni Moraes.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

A justificativa aponta os motivos pelos quais o autor fundamenta a proposta em tela, quais sejam:

Rafael Detoni Moraes nasceu na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, em 25 de janeiro de 1977, filho da professora dona Ana Maria Detoni Moraes e do professor senhor Antônio Moraes, e casado com a arquiteta senhora Bianka Corrêa Moraes, e é pai de Gabriel Batista Moraes, de 18 anos e Melissa Batista Moraes, de 16 anos.

Filho de professores universitários, Rafael Detoni mudou-se ainda pequeno para Cuiabá. Seu Pai, o conhecido professor Moraes, foi professor titular e um dos fundadores da Universidade Federal de Mato Grosso, atuando na faculdade de letras juntamente com sua mãe a professora Ana Maria.

Em 1991, foi o seu primeiro contato com o universo da construção civil, quando iniciou seu curso técnico em edificações da ETFMT – Escola Técnica Federal de Mato Grosso. Definindo assim, sua trajetória futura como profissional da engenharia.

Em 1995, iniciou-se a faculdade de arquitetura, integrando a primeira turma de profissionais formado pela instituição federal.

Em 2000, iniciou-se o mestrado em engenharia de transportes pela Universidade de São Paulo, campus São Carlos, defendendo sua dissertação no ano de 2002, com o título: “Estudo do Impacto Visual de Alguns Sinais Horizontais de Trânsito, utilizando métodos das psicofísica”.

Em 2002, regressou a Cuiabá e traçou o início de sua vida acadêmica junto à UFMT – Universidade Federal de Mato Grosso, como professor substituto da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, na UNIVAG - Centro Universitário e Faculdade Cândido Rondon, ministrando as disciplinas de Transportes e Logística, trajetória que seguiu até o ano de 2007.

Entre 2005 a 2009, atuou como engenheiro de Tráfego da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Cuiabá - MT - SEMOB, ocupando o cargo de Diretor de Trânsito com atuação nas áreas de operação e fiscalização, educação para o trânsito, projetos e sinalização viária. Durante o mesmo período, atuou como membro titular da SEMOB, representando a Prefeitura Municipal de Cuiabá no Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - CETRAN/MT.

Nos anos de 2009 a 2014, desempenhou a função de coordenador técnico dos projetos de mobilidade urbana na preparação de Cuiabá como cidade sede da copa do mundo da FIFA - Brasil 2014, e coordenador do grupo de trabalho da mobilidade urbana da copa do mundo em Cuiabá.

Em 2014, iniciou-se uma nova etapa profissional como consultor técnico, na função de engenheiro sênior do consórcio transportes Rio 2016, no desenvolvimento do plano operacional de trânsito e transportes para os Jogos Olímpicos Rio 2016. Residindo com sua família nos anos de 2014 a 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Entre 2016 à 2021, exerceu o cargo de assessor técnico na SECID -Secretaria de Estado das Cidades.

Atualmente é Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento Metropolitano, na SINFR - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, estando à frente do Conselho Deliberativo Metropolitano e de todas as ações e projetos desenvolvidos para as seis cidades que compõem a região, como o plano metropolitano de logística sustentável e mobilidade do Vale do Rio Cuiabá, a construção do plano metropolitano de resíduos sólidos e os estudos e ações metropolitanas para a execução das obras do BRT – Bus Rapid Transit.

Pela imensa contribuição social como esposo, pai, profissional, servidor público, tendo contribuído para o desenvolvimento e crescimento do Estado de Mato Grosso.

Destarte, por todas estas razões apresentada, por sua reconhecida capacidade profissional e por todos os relevantes serviços prestados, proponho a concessão do Título de Cidadão Mato-Grossense ao senhor Rafael Detoni Moraes, que indiscutivelmente merece todas as honras a respeito.

Para tanto, apresento a proposição Legislativa e peço apoio dos nobres pares pela sua acolhida e merecida aprovação.

Rafael Detoni Moraes nasceu na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, em 25 de janeiro de 1977, filho da professora dona Ana Maria Detoni Moraes e do professor senhor Antônio Moraes, e casado com a arquiteta senhora Bianka Corrêa Moraes, e é pai de Gabriel Batista Moraes, de 18 anos e Melissa Batista Moraes, de 16 anos.

Filho de professores universitários, Rafael Detoni mudou-se ainda pequeno para Cuiabá. Seu Pai, o conhecido professor Moraes, foi professor titular e um dos fundadores da Universidade Federal de Mato Grosso, atuando na faculdade de letras juntamente com sua mãe a professora Ana Maria.

Em 1991, foi o seu primeiro contato com o universo da construção civil, quando iniciou seu curso técnico em edificações da ETFMT – Escola Técnica Federal de Mato Grosso. Definindo assim, sua trajetória futura como profissional da engenharia.

Em 1995, iniciou-se a faculdade de arquitetura, integrando a primeira turma de profissionais formado pela instituição federal.

Em 2000, iniciou-se o mestrado em engenharia de transportes pela Universidade de São Paulo, campus São Carlos, defendendo sua dissertação no ano de 2002, com o título: “Estudo do Impacto Visual de Alguns Sinais Horizontais de Trânsito, utilizando métodos das psicofísica”.

Em 2002, regressou a Cuiabá e traçou o início de sua vida acadêmica junto à UFMT – Universidade Federal de Mato Grosso, como professor substituto da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, na UNIVAG - Centro Universitário e Faculdade Cândido Rondon, ministrando as disciplinas de Transportes e Logística, trajetória que seguiu até o ano de 2007.

Entre 2005 a 2009, atuou como engenheiro de Tráfego da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Cuiabá - MT - SEMOB, ocupando o cargo de Diretor de Trânsito com atuação nas áreas de operação e fiscalização, educação para o trânsito, projetos e sinalização viária. Durante o mesmo período, atuou como membro titular da SEMOB, representando a Prefeitura Municipal de Cuiabá no Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - CETRAN/MT.

Nos anos de 2009 a 2014, desempenhou a função de coordenador técnico dos projetos de mobilidade urbana na preparação de Cuiabá como cidade sede da copa do mundo da FIFA - Brasil 2014, e coordenador do grupo de trabalho da mobilidade urbana da copa do mundo em Cuiabá.

Em 2014, iniciou-se uma nova etapa profissional como consultor técnico, na função de engenheiro sênior do consórcio transportes Rio 2016, no desenvolvimento do plano operacional de trânsito e transportes para os Jogos Olímpicos Rio 2016. Residindo com sua família nos anos de 2014 a 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Entre 2016 à 2021, exerceu o cargo de assessor técnico na SECID -Secretaria de Estado das Cidades.

Atualmente é Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento Metropolitano, na SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, estando à frente do Conselho Deliberativo Metropolitano e de todas as ações e projetos desenvolvidos para as seis cidades que compõem a região, como o plano metropolitano de logística sustentável e mobilidade do Vale do Rio Cuiabá, a construção do plano metropolitano de

resíduos sólidos e os estudos e ações metropolitanas para a execução das obras do BRT – Bus Rapid Transit.



FOTO: ISSOENOTICIA.COM.BR

Pela imensa contribuição social como esposo, pai, profissional, servidor público, tendo contribuído para o desenvolvimento e crescimento do Estado de Mato Grosso.

Destarte, por todas estas razões apresentada, por sua reconhecida capacidade profissional e por todos os relevantes serviços prestados, proponho a concessão do Título de Cidadão Mato-Grossense ao senhor Rafael Detoni Moraes, que indiscutivelmente merece todas as honras a respeito.

Para tanto, apresento a proposição Legislativa e peço apoio dos nobres pares pela sua acolhida e merecida aprovação.

Os autos foram tramitados pela Secretaria de Serviços Parlamentar, com a **PESQUISA PRELIMINAR**, expedida em 14/09/2023, elaborado conforme a IN-SLE-02/2015, versão nº 02, possui caráter meramente informativo, não vinculando o parecer das Comissões competentes para análise do projeto, citando que não foram encontrados projetos em trâmite que tratem de matéria análoga ou conexa ao presente projeto.

Observamos ainda que o processo não foi instruído com os documentos devidos, contudo, a justificativa do projeto apresenta as

informações exigidas pelo artigo 19, II, “a” e “b” da Resolução nº 6.597/2019.

Em 15/09/2023, os autos foram enviados e recebidos pelo Núcleo Social, à Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

Não há preliminares a serem analisadas, sejam elas na modalidade de Substitutivos, Emendas ou Apenso.

Analisados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO Promulgada em 05 de outubro de 1989 - D.O. 18/10/1989 e no artigo 171 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

*Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:
(...)*

XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;

REGIMENTO INTERNO | ALMT

Art. 171 - Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno.

A intenção do autor é conceder o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor Rafael Detoni Moraes, de acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019 que “**Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso**”, estabelece na seção X, artigo 14, sobre o Título de Cidadania Mato-grossense. Vejamos:

Art. 14 O Título de Cidadania Mato-Grossense se destina a homenagear personalidades de notório reconhecimento público que não tenham nascido no Estado de Mato Grosso.

§ 1º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

§ 2º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense deverão ser instruídos com documentos que comprovem que o homenageado:

I - não nasceu no Estado de Mato Grosso;

~~II - reside, ou residiu no Estado de Mato Grosso por período superior a dois anos. (Revogado pela Resolução 6.853/2020).~~

§ 3º As pessoas nascidas no território do atual Estado de Mato Grosso do Sul em momento anterior à criação dessa unidade federativa são consideradas nascidas no Estado de Mato Grosso para efeitos desta Resolução e não poderão ser homenageadas com o Título de Cidadania Mato-Grossense.

Considerando o presente pleito, o autor terá indicado **018/035** homenagens na corrente Sessão Legislativa de 2023, cumprindo, assim, o limite quantitativo de honrarias indicadas por cada deputado, em cada Sessão Legislativa conforme preconiza o Art. 18 da Resolução nº 6.597, de 2019 que “**Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso**”, vejamos:

Art. 18 Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até quarenta e uma homenagens, distribuídas da seguinte forma:

I - 01(uma) pessoa para receber a Comenda Filinto Müller;

II – 35 (trinta e cinco) pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-Grossense;

III – 05 (cinco) pessoas para serem homenageadas com as demais honrarias elencadas nesta Resolução. (Grifo nosso).

No momento da análise do Projeto por esta Comissão, houve a habitual pesquisa e conferência no sistema de tramitação (*intranet* – controle

de proposições), em que não foi detectada a existência de proposições versando sobre matéria análoga ou interdependente.

Ademais, a prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente e visa prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo.

Assim, homenageia-se, com a intenção de equiparar o homenageado a alguém que nasceu no local, distinguindo-a com especial destaque no cenário sociocultural-administrativo e até religioso da comunidade.

É preciso destacar que a concessão do título honorário de “Cidadão” de um Estado pela Assembleia Legislativa deve ser bem analisada e fundamentada com detalhes, não só aos pares, mas à sociedade local como um todo.

Destarte, quando o homenageado eleva o nome do Estado, auxiliando na tessitura da história, deixando registros positivos de atividades sociais, culturais, jurídicas, administrativas, religiosas faz jus a passar para o rol dos Cidadãos que trazem por aquele local o amor, a dedicação e o vínculo de filhos da terra, por intermédio de uma espécie de adoção social.

Diante disso, pode-se considerar que uma pessoa agraciada com um Título de Cidadão Mato-Grossense passa a ser um irmão, um conterrâneo, uma pessoa da terra natal, um *xômano*.

Insta salientar ainda que por se tratar de honraria limitada a determinada quantidade, muitas pessoas bastante merecedoras não poderão ser contempladas, o que aumenta a responsabilidade e a necessidade da plena consciência dos motivos da proposição.

Desta feita, analisados os aspectos formais e as razões elencadas na justificativa da proposição, entendemos que o Senhor Rafael Detoni Moraes, natural de Vitória/ES, satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019.

Sobreleva-se que, embora o presente **Relatório** possa expor às especificações técnicas e atributos, tanto formais, legais e meritórios, a atribuição desta Comissão Permanente é vinculada e consiste em dar parecer a todos os projetos que tratem dos direitos humanos, defesa dos direitos da mulher, da cidadania, e do amparo à criança, aos adolescentes e aos idosos e temas contidos no Artigo 369, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e de acordo com os Artigos 417 e 419 do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator(a) designado(a), a posição neste é exclusivamente pelo “mérito de iniciativa discricionária quando for proposta por conveniência e oportunidade”.

Ainda no âmbito de tecnicidades, ressalta-se que este **Relatório** consiste na narração ou exposição de fatos, atividades, elementos, argumentos etc. técnicos relativos ao mérito da questão em pauta. Ao ensejo desta oportunidade, elucida-se ainda que **Parecer/Voto** é o posicionamento do Relator e demais pares, com base factual ou legal, determinando ou apontando sugestão de ação no âmbito legislativo.

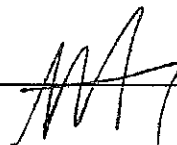
Em apertada síntese, concluímos o presente relatório.

II – PARECER/VOTO DO RELATOR:

Desta feita, na Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso e de acordo com os Artigos 417 e 419 do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator(a) designado(a), analisados os aspectos formais e as razões elencadas na justificativa do **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 904/2023**, de autoria do Ilustre Deputado Estadual NININHO, entendemos que o senhor Rafael Detoni Moraes, satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, é justo que receba o “**Título de Cidadão Mato-grossense**”, assim, qualificam seu mérito, posiciono-me de modo **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** da Proposição.

Sala das Comissões (202), em 19 de 9 de 2023.

RELATOR(A): _____



Francisco Xavier da Cunha Filho
Conselheiro Legislativo / 41117 / Núcleo Social
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

NUCLEO SOCIAL
(65) 3313-6915 / (65) 3313-6908
nucleosocial@al.mt.gov.br



ALMT
Assembleia Legislativa

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

NUSOC
Núcleo Social

20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

FLS. 17 RUB. GA.

Comissão Permanente de Direitos Humanos,
Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania,
Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

REUNIÃO: ORDINÁRIA EXTRAORDINÁRIA DATA/HORÁRIO: 19/9/23 10H00.

PROPOSIÇÃO: **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 904/2023.**

AUTORIA: **Deputado Estadual NININHO.**

APÊNSAMENTOS:

ANEXOS:

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA) – ATO Nº 033/2023/SPMD/MD/ALMT.

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
Deputado MAX RUSSI Max Joel Russi PSB Presidente		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado THIAGO SILVA Thiago Alexandre Rodrigues da Silva MDB Vice-Presidente		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado ELIZEU NASCIMENTO Elizeu Francisco do Nascimento PL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado LÚDIO CABRAL Ludío Frank Mendes Cabral PT		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado SEBASTIÃO REZENDE Sebastião Machado Rezende UNIÃO BRASIL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
Deputado DR. EUGÊNIO José Eugênio de Paiva PSB		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado JUCA DO GUARANA Lidío Barbosa MDB		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado GILBERTO CATTANI Gilberto Moaci Cattani PL		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado VALDIR BARRANCO Valdir Mendes Barranco PT		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado JÚLIO CAMPOS Julio José de Campos UNIÃO BRASIL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO

VOTAÇÃO FINAL: FAVORÁVEL À APROVAÇÃO CONTRÁRIO À APROVAÇÃO

OBSERVAÇÃO:

IV - ENCAMINHA-SE À SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA:

Certifico que foi designado o Deputado THIAGO SILVA para relatar a presente matéria.

Para ciência e continuidade da tramitação na forma regimental.

FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO
Consultor Legislativo do Núcleo Social

GLAUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES
Secretária da Comissão Permanente



COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER,
CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA,
AO ADOLESCENTE E AO IDOSO

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira | Sala 204 – 2º Piso
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora | Núcleo Social
E-mail: nucleosocial@al.mt.gov.br
Telefones: (65) 3313-6908 | (65) 3313-6909 | (65) 3313-6915